



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 563

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Comunicados	4
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Vigilância Sanitária	10
Comunicados	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 563

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.435 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo da comissão especial para averiguação dos bens móveis e imóveis e materiais permanentes e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho-SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Especial para Averiguação dos Bens Móveis, Imóveis e Materiais Permanentes, nomeados através do Decreto nº 6.378, de 28 de janeiro de 2021, solicitando prazo para a averiguação do inventário dos bens patrimoniais.

DECRETA:

Artigo 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Especial para Averiguação dos Bens Móveis, Imóveis e Materiais Permanentes, para a averiguação do inventário dos bens patrimoniais do município de Castilho/SP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho-SP, 01 de março de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.436, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Altera a redação do “caput” do art. 2º e seus incisos I a IV do Decreto 5.054, de 31 de julho de 2015 e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O “caput” do art. 2º e seus incisos I a IV do Decreto 5.054, de 31 de julho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os beneficiários do auxílio financeiro para transporte escolar, objeto do art. 1º deste Decreto, farão jus ao repasse da importância equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor pago, obedecido:

I – No trajeto Castilho/Andradina/Castilho e Castilho/Três Lagoas/Castilho, deve ser aplicado o percentual descrito no “caput” deste artigo sobre o valor das passagens;

II – No trajeto Castilho/Ilha Solteira/Castilho, utilizando um veículo automotor, tipo micro-onibus, com capacidade de 18 (dezoito) passageiros e nos trajetos Castilho/Araçatuba/Castilho e Castilho/Três Lagoas/Castilho, utilizando um veículo automotor, tipo ônibus, com capacidade de até 40 (quarenta) passageiros, deve ser aplicado o percentual descrito no “caput” deste artigo sobre o valor do contrato firmado com a empresa transportadora.

III - A celebração do contrato de que trata o inc. II deste artigo será precedido de ampla pesquisa de mercado, junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores.

IV – O pagamento de que trata o “caput” do art. 2º deste Decreto serão apenas os relativos aos serviços de transportes prestados nos dias letivos do calendário escolar.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.405 de 09 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 563

Página 3 de 11

fevereiro de 2017.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 01 de março de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA - Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 238, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de motorista e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.388, de 08 de fevereiro de 2021, que autoriza a prorrogação dos contratos firmados para o emprego de motoristas, por prazo determinado.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar pelo prazo determinado, até 03 de março de 2022, o contrato de trabalho, firmado com a senhora LUZIA APARECIDA VALENTIM BARBOSA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 112.567.578-02, ocupante do emprego de motorista.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de março de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 239, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de análise de candidatos ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, a Comissão para análise de requisitos dos candidatos ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, de caráter assistencial, denominado FRENTE DE TRABALHO CIDADE ACOLHEDORA, no exercício de 2021, que será composta pelos seguintes membros, a saber:

I- RAQUEL DA SILVA JORGE GREGOLIN, CPF nº 368.116.218-26.

II- VIVIAN CRISTINA DA SILVA, CPF nº 365.081.868-09.

III- ROSELAINE DIAS, CPF nº 288.136.668-61.

IV- CARLA FRANÇA KASSAB, CPF nº 383.311.058-93.

V- SILVANIA CINTRA, CPF nº 151.344.018-70.

VI- NASSER MUSTAFA YOUSSEF KASSAB, CPF nº 061.723.808-18

VII- FÁBIO DA SILVA PONTES, CPF nº 158.055.928-00.

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão, ora nomeada, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de março de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 563

Página 4 de 11

PORTARIA Nº 240, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.809, de 04 de setembro de 2019, autorizou o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, para implantação do Programa de combate as Atividades Irregulares ou Ilegais;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.216, de 03 de agosto de 2020, que institui a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização e fixa gratificação por desempenho de Atividade Delegada, nos termos da legislação municipal;

Considerando ainda a necessidade de nomeação de dois membros representantes do Poder Executivo Municipal e dois membros representantes do grupamento do 28º BPM/I, situado em Andradina.

Considerando o ofício nº 04/30/21 da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que indica nomes dos representantes do 28º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar nesta data, os membros permanentes representantes da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, a saber:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Sidnei Marcos Lameu, CPF nº 100.280.388-86

João Rodrigo Begas Prado, CPF nº 260.173.818-90

Representantes do 28º BPM/I

Major PM Fábio Akira Irikura, CPF nº 158.113.348-00

Capitão PM Valdomiro Garcia Rafael Júnior, CPF nº 293.746.908-61

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de março de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA - Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 003/2021/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: R H A Engenharia Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada com o objetivo de efetuar a prestação de serviços médicos na área de perícia médica, para atendimento aos servidores do Município de Castilho.

Valor: R\$ 52.560,00.

Data da assinatura: 01/03/2021.

Vigência: 01/03/2022.

Modalidade: Convite 01/2021.

Fundamento: § 3º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 02 de março de 2021.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Comunicados

CONVOCAÇÃO

A Fiscalização de Postura, através da Prefeitura Municipal de Castilho, vem solicitar o comparecimento de V.Sa., conforme nome listado abaixo, ao setor de Fiscalização localizado à rua Padre Claro 741 – centro, de segunda à sexta-feira no período das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, para tratar de assunto referente ao imóvel de vossa propriedade localizado nesse município, no prazo de quinze dias corridos à partir da divulgação desta publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 563

Página 5 de 11

Ana Paula Cardoso, CPF nº 314.448.208-00 - Quadra 33 - Lote 20 - Nova York

Claudemir Batista da Silva, CPF nº 501.580.51-34 - Quadra 31 - Lote 21 - Nova York

Francisco J. Antônio da Silva, CPF nº 029.342.388-14 - Quadra 13 - Lote 04 - Nova York

Lucas Salgueiro da Silva, CPF nº 043.618.501-60 - Quadra 6 - Lote 20 - Nova York

Marcelino Brandão Cirqueira, CPF nº 128.025.167-01 - Quadra 6 - Lote 21 - Nova York

Maria Aparecida Teixeira, CPF nº 065.551.068-08 - Quadra 4 - Lote 17 - Olga Benário

Maria Cristina G. de Oliveira, CPF nº 343.358.158-40 - Quadra 2 - Lote 33 - Olga Benário

Rosa Abigail Soares, CPF nº 256.793.578-95 - Quadra 4 - Lote 23 - Olga Benário

Prefeitura Municipal de Castilho/SP., 02 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 563

Página 6 de 11

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Página nº 1

EDITAL Nº 14/2021

Convocação para Atribuição – Processo Seletivo nº 01/2018

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº **117/2021** - Decreto nº 6.426 de 18/02/2021, aproveitando a lista do Processo Seletivo nº 01/2018, torna pública a convocação dos candidatos aprovados para o emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga.

1. - Atribuição de 01 (um) emprego temporário para o ano letivo de 2021, em substituição a docente afastado para prestação de Serviços Técnicos na Secretaria de Educação;

1.2 - O prazo do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o último dia letivo de 2021, conforme calendário escolar;

1.3 - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso do retorno do titular da classe atribuída, no caso de substituição;

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

Classificação	Nome	RG
1º	Classe Atribuída	41.954.910-9
2º	Munique Pereira Alves	47.596.769-0
3º	Classe Atribuída	33.925.289-3
4º	-----	-----
5º	Classe Atribuída	43.026.676-5
6º	Maria Aparecida Pereira de Souza	18.358.020-5
7º	Classe Atribuída	34.004.911-X
8º	Bruna Moraes dos Santos Isquierdo	46.087.092-0
9º	Classe Atribuída	29.347.247-6
10º	Geísa Maria Martins	10.455.023
11º	Classe Atribuída	30.110.340-9
12º	Classe Atribuída	40.360.629-9
13º	Classe Atribuída	43.053.444-9
14º	Classe Atribuída	30.694.849-7
15º	Suseli Aguiar Bertarelo	41.777.771-1
16º	Classe Atribuída	55.163.489-3
17º	Janaína Ap.Nascimento Moraes Batista	30.611.648-0
18º	Josiane Trevisola Correia	42.043.130-5
19º	Classe Atribuída	18.506.045-6
20º	Alessandra Cristina Crivelaro	29.687.093-6
21º	Giovana Cristina de Oliveira	32.439.152-3
22º	Classe Atribuída	41.418.625-4
23º	Jaqueline Jessica Soares Joaquim	43.061.793-8
24º	-----	-----
25º	Fernanda Costa Hipolito	29.492.983-6

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP
site: www.castilhoonline.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 563

Página 7 de 11



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Página nº 2

26º	Classe Atribuída	42.755.821-9
27º	Priscila Motta da Silva	43.439.923-1
28º	Cleiton Dias dos Santos	40.775.823-9
29º	Cristiane Siqueira Lima Lopes	29.431.240-7
30º	Susy de Souza Coelho	18.890.969-0
31º	Cristina da Silva Reis	26.760.710-6
32º	Gláucia Cristina dos Santos Soares	33.926.658-2
33º	Camila Veridiane Picossi Estringues	45.049.702-1
34º	Ana Luiza Mangueira	20.649.551-1
35º	Ana Cristina Almeida dos Santos	27.222.150-8
36º	Classe Atribuída	29.047.529-6
37º	Claudio Antonio Pardim de Sousa	32.261.755-8
38º	Bruna Silva dos Santos	45.614.171-6
39º	Cristiana Borsaki Mazaro Carvalho	4.675.912
40º	Rosângela Lopes Ferreira Duarte	41.923.075-0
41º	Jessica Braga Rossi Richardes	48.364.246-0
42º	Silvio Pereira de Souza	30.694.921-0
43º	Lisandra Pacheco Justi	33.926.043-9

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **05 de março de 2021 às 09 horas, para atribuição de classe/aulas.**

3.- Os candidatos na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **08 a 12 de março de 2021**, para apresentar os seguintes documentos para contratação, sob pena de desistência:

3.1- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
Cadastro do PIS/PASEP junto a Previdência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa (sexo masculino);
Título de eleitor;
Escolaridade exigida para o emprego
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma, frente e verso (registro do diploma) para o formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso;

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP
site: www.castilhoonline.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 563

Página 8 de 11



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Página nº 3

Comprovante de inscrição junto ao Conselho de sua categoria para os empregos regulamentados (CRM, CRO, COREN, CREF, Etc.);
Declaração completa do Imposto de Renda ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta no Banco Bradesco. (caso não tenha, será fornecido uma autorização para abertura de conta salário após a entrega das documentações;

3.2. Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação;
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) ano; site https://www.tjsp.jus.br
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; site www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.3. Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP
site: www.castilhoonline.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 563

Página 9 de 11



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Página nº 4

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Certificado acompanhado de histórico escolar, ou diploma de licenciatura Plena ou declaração /atestado de conclusão/término (apenas para os concluintes de 2020);
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 02 de março de 2021.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 563

Página 10 de 11

Vigilância Sanitária

Comunicados

CASTILHO CONTRA O CORONAVÍRUS

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO Nº 90 ATUALIZADO - 02/03/2021

TOTAL DE EXAMES
NEGATIVOS **2127**

CASOS
POSITIVOS **994**

TOTAL DE PESSOAS
CURADAS **940**

AGUARDAM
RESULTADOS **70**

PESSOAS **05** 04 na UTI
INTERNADAS 01 em Castilho

TOTAL DE
NOTIFICAÇÕES **3.190**

ÓBITOS
POR COVID-19 **16**

Proteja-se
Estamos na fase AMARELA

Secretaria Municipal de Saúde
www.castilho.sp.gov.br



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO DENGUE EM CASTILHO



BOLETIM Nº 001 • ATUALIZADO - 26/02/2021

TOTAL DE
SUSPEITOS

698

CASOS
CONFIRMADOS

471

CASOS
DESCARTADOS

86

EM CASO DE SUSPEITA DE DENGUE, PROCURE A UBS MAIS PRÓXIMA.

INFORMAÇÕES: ☎ 3741 9600

A dengue é um problema de todos. Colabore:

- ▶ Elimine os focos do mosquito
- ▶ Mantenha sua casa, quintal e calçada limpos e secos
- ▶ Verifique pequenas áreas ocultas que possam acumular água (vasos de plantas, box do banheiro, atrás da geladeira etc.)
- ▶ Tampe a caixa d'água

Secretaria Municipal de Saúde
www.castilho.sp.gov.br



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.